



PROCESSO TC-DF/0679/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha, Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, na qualidade de representante do órgão gerenciador do sistema Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015, com as alterações dadas pelo Decreto 10.273/2020, e Decretos Estaduais nº 12.683/2008, 15.327/2019 e 15.454/2020, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de uniformes, a fim de atender a demanda deste Tribunal, conforme Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial 10/2020, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MS n. 2684, do dia 25 de novembro de 2020, autorizado no processo TC-DF/0679/2019, e demais especificações e condições constantes no ato convocatório, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.700.510/0001-10, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal n. 0012311800-6, com sede na Rua da paz, nº 716, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Nayara Moraes Barbosa, Brasileira,



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Divorciada, Empresária, número do RG 647.426, número de CPF 608.872.651-20, domiciliada a rua Rodolfo José Pinho, nº 1330, casa nº 7.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de uniformes, a fim de atender a demanda deste Tribunal, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial nº 10/2020, em conformidade com a proposta vencedora atualizada da licitação conforme quadro anexo a este instrumento, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento do item registrado nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e ata do Pregão Presencial nº 10/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições. (Artigo 15, § 4º, da lei 8.666/1993).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O quantitativo e valor unitário do objeto do presente Registro são os constantes da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 10/2020 conforme planilha de preço anexo a este instrumento.

2.1.1. O preço será fixo e irrevogável de R\$ 61.299,50, durante a vigência do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.

2.2. A revisão do preço poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas

[Handwritten signature and initials]

na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução do preço, o Tribunal formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.

2.3. Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Tribunal poderá ser cancelado o registro de preços para o objeto e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.4. Caso a Administração entenda pela revisão do preço, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

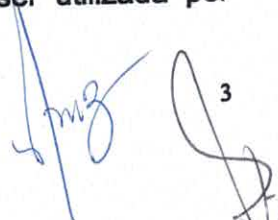
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da lei 8666/1993, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços está aberta a futuras adesões.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por



3



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Caberá ao Tribunal de Contas através do Setor de Cerimonial, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.




CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Optar pela contratação ou não da empresa fornecedora dos produtos decorrentes do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos uniformes, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização, conforme preceitua o § 4º, do artigo 15, da lei 8666/1993.

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.3. É de responsabilidade da Secretaria de Cerimonial, do TCE/MS, o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração, comunicando-se eventual variação à Secretaria de Administração e Finanças, para a regular adequação do preço existente em ata, seja para mais ou menos.

5.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis.

5.1.5. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.

5.2. Compete ao detentor da Ata e comprometente fornecedora:

5.2.1 Entregar os uniformes nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender o pedido de contratação durante o período de duração do registro de preços e do contrato dele decorrente, observada a quantidade do pedido e valor mínimo fixados



na proposta de preço de sua titularidade.

5.2.2 Manter, durante a vigência do registro de preços e do contrato decorrente desta Ata, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o artigo 54, inciso XIII, da lei das licitações.

5.2.3 Recolher o uniforme recusado pelo órgão por não atendimento à especificação técnica, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4 Atender a demanda do órgão contratante durante a fase da negociação de revisão de preço de que trata a cláusula segunda desta Ata, com o preço inicialmente registrado, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.2.5 Vincular-se ao preço máximo (preço final do certame) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6 O direito de preferência ou igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos produtos objeto do presente registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

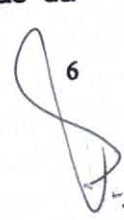
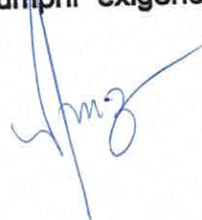
5.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos de registro de preços.

5.2.8 Receber o pagamento respectivo nas condições conforme cláusula oitava do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Tribunal, quando a comprometente fornecedora:

- a)** Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da



6



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) O preço registrado apresentar-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/1993;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidôneo, nos termos da lei geral das licitações;
- g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente à comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

6.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação, em obediência as disposições contidas no artigo 44 do Decreto Estadual MS nº 15.454/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. As obrigações decorrentes da contratação dos uniformes constantes do presente Registro de Preços serão firmadas diretamente com o Tribunal através de contrato, ANEXO II, observada as condições estabelecidas neste edital, na proposta ofertada e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

7.2. Os uniformes serão solicitados de acordo com a demanda pelo

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* 7



CONTRATANTE, formulada mediante a assinatura do contrato, Anexo II, e observadas as seguintes condições:

7.3. Os uniformes solicitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento

7.4. Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 7 às 13h, na sede do TCE/MS, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 29 - Parque dos Poderes - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS, em local e horário a ser designado pelo gestor/fiscal do contrato.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com a demanda do CONTRATANTE, seguindo o prazo de entrega, as condições e especificações registradas no Edital e na proposta da CONTRATADA.

7.5.1 A Contratada deverá entregar os uniformes individualmente para cada funcionário, o qual deverá fazer prova de cada item fornecido, podendo solicitar os ajustes necessários, os quais deverão ser realizados pela empresa em até 02 (dois) dias úteis.

7.6. No ato do recebimento dos uniformes, estes serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo Setor de Cerimonial, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.7. Caso a fornecedora detentora da Ata, após assinatura do contrato dela decorrente, se recusar ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação que poderá ser feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal ou através de e-mail, o Tribunal convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento do produto e assim sucessivamente quanto às demais classificadas.

7.8. O fornecimento dos produtos objeto desta Ata deverá ser acompanhado de nota fiscal distinta, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o número do contrato, os produtos e suas especificações, a marca, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.9. As despesas relativas à entrega dos produtos registrados correrão por conta

exclusiva da detentora da ata.

7.10. A detentora da ata obriga-se a entregar os uniformes a que se refere esta Ata em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Presencial 10/2020 e de acordo com a Proposta de Preços vencedora da licitação, sendo de sua inteira responsabilidade sanar a falha ou substituir o mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.11. Todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

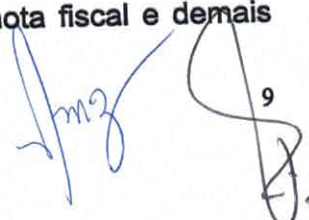
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro, será efetuado após o recebimento dos uniformes, da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, acompanhada da documentação citada no item 8.3, adiante, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

8.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário até o dia 12 do mês seguinte à realização dos serviços, da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, da documentação citada no item 8.3, adiante, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em nome da empresa que deverá ser efetuado o crédito.

8.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS e a entrega das certidões negativas de débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. Ocorrendo atraso ou irregularidade na apresentação da nota fiscal e demais



9

documentos de regularidade da empresa, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8. O Tribunal poderá efetuar retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.9. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios devidos;

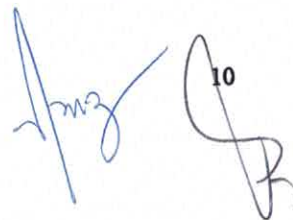
N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de



preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes com a contratação da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta do Tribunal no momento da contratação dos serviços de fornecimento, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente justificados e aceitos pelo Tribunal, ficará a fornecedora, sujeita às seguintes penalidades a juízo do Tribunal:

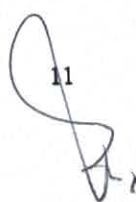
I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato; o mesmo percentual será aplicado em casos de rescisão por culpa da contratada;

II.

Cancelamento do preço registrado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.



11

11.3. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos.

11.4. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.5. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

11.6. As penalidades aplicadas deverão ser obrigatoriamente comunicadas à Secretaria de Estado de Administração para anotações no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

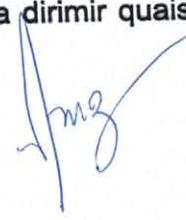
11.7. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Fundo Especial para o Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas/MS-FUNTC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da comarca de Campo Grande – MS, para dirimir quaisquer



12



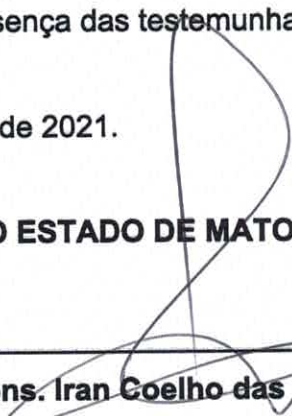
TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

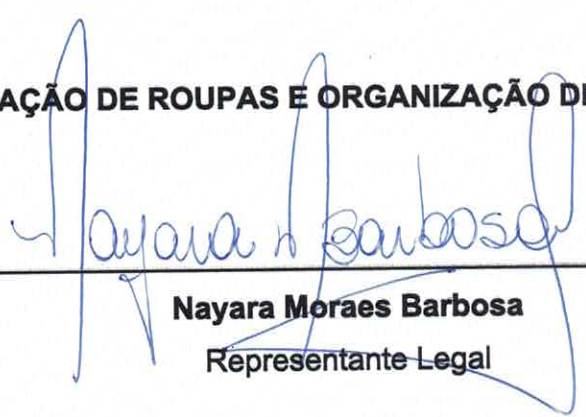
Campo Grande - MS, 21 de 01 de 2021.

TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS



Cons. Iran Coelho das Neves
Presidente do TCE/MS

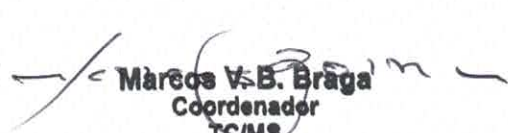
VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME



Nayara Moraes Barbosa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: 
RG: 873701.

Nome: 
RG: **Marcos V.B. Braga**
Coordenador
TCE/MS

PLANILHA DE PREÇOS



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

**LOTE 1 – UNIFORMES FEMININOS
CERIMONIAL FEMININO**

Nº	PRODUTO	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TAILLER: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM SAIA FORRADA LÁPIS MIDI E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA NA COR PRETA, COM STRECH, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	5	R\$ 735,00	R\$3.675,030
2	TERNINHO: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM CALÇA ALFAIATARIA E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
3	VESTIDO: DE RENDA COM ELASTANO SOB MEDIDA, FORRADO COM TECIDO EM ELASTANO, COM ACABAMENTO EMBUTIDO, MODELO TUBINHO MIDI 100% POLIÉSTER COM BLAZER FORRADO, TECIDO COM ELASTANO, EM GOLA SMOKING EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, FORRADO E TAMBÉM SOB MEDIDA, E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
4	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, EM TECIDO CREPE, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA FOSCA ROMANA, COM GOLA ESPORTE EM CORTE SLIM NA COR PRETA, E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
5	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA EM V COM CORTE AMPLO, NA COR NUDE, EM TECIDO CETIM PROVANCE 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
6	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR BRANCA, EM TECIDO CETIM	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.			
7	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR PRETA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
TOTAL DO ITEM CERIMONIAL FEMININO: R\$ 13.795,00 (TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).				

SESSÕES FEMININO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TAILLER: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM SAIA FORRADA LÁPIS MIDI E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA NA COR PRETA, COM STRECH, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
2	TERNINHO: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM CALÇA ALFAIATARIA E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	8	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
3	VESTIDO: DE RENDA COM ELASTANO SOB MEDIDA, FORRADO COM TECIDO EM ELASTANO, COM ACABAMENTO EMBUTIDO, MODELO TUBINHO MIDI 100% POLIÉSTER COM BLAZER FORRADO, TECIDO COM ELASTANO, EM GOLA SMOKING EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, FORRADO E TAMBÉM SOB MEDIDA, E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
4	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	GOLA EM V COM CORTE AMPLO, NA COR NUDE, EM TECIDO CETIM PROVANCE 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.			
5	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR BRANCA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
6	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR PRETA FOSCO, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
TOTAL DO ITEM SESSÕES FEMININO: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).				

COMUNICAÇÃO FEMININO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TERNINHO: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM CALÇA ALFAIATARIA E BLAZER FORRADO GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, 1 NA COR PRETO E 1 NA COR AZUL TIFANY, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
2	TAILLER: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM SAIA FORRADA LÁPIS MIDI E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA NA COR PRETA, COM STRECH, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
3	VESTIDO: FORRADO, SOB MEDIDA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E CORTE ESPORTE FINO NO COMPRIMENTO MIDI, COM COR VERDE FOLHA, OS AVIAMENTOS NA MESMA COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

4	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, EM TECIDO CREPE CAIDA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE FOLHA, COM GOLA ESPORTE EM CORTE SLIM, E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
5	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA EM V COM CORTE AMPLO, NA COR AZUL ROYAL, EM TECIDO CETIM PROVANCE 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
6	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA V NA COR LARANJA, EM TECIDO CETIM PROVANCE, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
7	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR PINK, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
8	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA DE CAMISA NA COR AZUL LAVANDA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
9	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR AMARELO, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
10	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR ROSA BEBE, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
11	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA DE CAMISA NA COR BRANCA, EM TECIDO	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.			
TOTAL DO ITEM COMUNICAÇÃO FEMININO: R\$ 7.720,00 (Sete mil Setecentos e Vinte Reais).				

TOTAL LOTE 1 – UNIFORMES FEMININOS: R\$ 34.515,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Quinze reais).				
--	--	--	--	--

**LOTE 2 – UNIFORMES MASCULINOS
CERIMONIAL MASCULINO**

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
2	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BRANCA. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
3	GRAVATA: SLIM NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4	GRAVATA: SLIM NA COR PRETO, COM	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.			
5	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE SLIM FIT COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.	6	R\$ 895,50	R\$ 5.373,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

6	CALÇA: SOCIAL PRETA, SOB MEDIDA, EM TECIDO GABARDINE FAVERO 100% POLIÉSTER, COM CORTE SLIM, TENDO DOIS BOLSOS NO ESTILO FACA EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL E BRAGUILHA COM ZÍPER DE 15CM 100% POLIÉSTER, E DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NO ESTILO VIVO DE UMA DOBRA NA PARTE TRASEIRA E BARRA REBATIDA À MÁQUINA.	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
TOTAL DO ITEM CERIMONIAL MASCULINO: R\$ 11.043,00 (Onze mil e Quarenta e Três reais).				

SESSÕES MASCULINO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA..	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
2	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BRANCO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
3	GRAVATA: SLIM NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4	GRAVATA: SLIM NA COR PRETO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA,	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.			
5	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE SLIM FIT COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.	8	R\$ 895,50	R\$ 7.164,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

6	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
7	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8	GRAVATA: TRADICIONAL NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 7,5CM NA PARTE MAIS LARGA E 3CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
9	GRAVATA: TRADICIONAL NA COR PRETO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 7,5CM NA PARTE MAIS LARGA E 3CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	1	R\$ 80,00	R\$80,00
10	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO	2	R\$ 895,50	R\$ 1,791,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.			
TOTAL DO ITEM SESSÕES MASCULINO: R\$ 12.305,00 (Doze mil Trezentos e Cinco reais).			

COMUNICAÇÃO MASCULINO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BRANCO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.			
2	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR AZUL CLARO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BEGE. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
4	GRAVATA: TRADICIONAL NA COR VERDE MUSGO, VINHO E AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 7,5CM NA PARTE MAIS LARGA E 3CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	3	80,00	R\$ 240,00
5	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS	1	R\$ 895,50	R\$ 895,50



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.			
6	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR AZUL MARINHO O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO;	1	R\$ 895,50	R\$ 895,50

[Handwritten signature]

25



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.			
7	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR GRAFITE. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL	1	R\$ 895,50	R\$ 895,50

fmz

26



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

TECIDA			
CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.			
TOTAL DO ITEM COMUNICAÇÃO MASCULINO: R\$ 3.436,50			

TOTAL LOTE 2 – UNIFORMES MASCULINOS: R\$ 26.784,50 (Vinte e Seis mil Setecentos e Oitenta e Quatro reais e Cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: 61.299,50 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).